



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL - GABINETE

Decisão - DPG-CG/DPG

Processo nº: 002882/2024

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de organização de evento de corrida adulto e infantil para atender a Defensoria Pública do Estado de Roraima.

Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 90003/2025 (0668416).

À Diretoria-Geral,

1. Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço do lote único, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), Resolução CSDPE nº 98, de 17 de Janeiro de 2024 e demais legislações aplicáveis, para contratação de empresa para prestação de serviço de organização de evento de corrida adulto e infantil para atender a Defensoria Pública do Estado de Roraima, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital PE 90003/2025 e seus anexos (0668416).
2. Finalizado o procedimento licitatório, o Agente de Contratação/Pregoeiro que o conduziu, remeteu os autos ao Controle Interno, através do despacho 13266 (0676982), órgão responsável pela análise do procedimento na fase externa, que emitiu o Parecer 334 e suscitou alguns questionamentos acerca da legalidade do procedimento licitatório realizado (0678410).
3. Considerando os apontamentos constantes no parecer emitido pelo Controle Interno, os autos foram encaminhados à Diretoria de Compras e Licitação para manifestação - Despacho 14826 (0680739).
4. O pregoeiro que conduziu a sessão apresentou resposta através do Despacho 16585 (0685088).
5. Após análise do procedimento licitatório em questão, amparado na manifestação apresentada pelo pregoeiro no Evento Sei (0685088), declaro-o revestido das formalidades legais, visto que fora conduzido observando integralmente a legislação pertinente e o Edital PE 90003/2025 e seus anexos (0668416).
6. Face ao exposto, determino o prosseguimento do presente procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 90003/2025 (0668416) e face aos esclarecimentos apresentados no Despacho 16585 (0685088), deixo de acolher o Parecer Técnico 334 (0678410).
7. À DCL para as providências cabíveis e necessárias para prosseguimento do feito.

Oleno Inácio de Matos
Defensor Público-Geral

Em 05 de maio de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 07/05/2025, às 15:50, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0686092** e o código CRC **91DDF268**.
